



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.344, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece denominação ao Centro de Saúde do Jardim dos Ipês I.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.668/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Centro de Saúde do Jardim dos Ipês I, localizado na Rua Valentina Minzoni Palanque, nº 281, será denominado “Centro de Saúde Orville Ribeiro Franceschini”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração